



EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO UGE/GG Nº 001/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO, com o objetivo de realizar formação para os professores de Educação Física das escolas da rede municipal de ensino, envolvidos com a temática do Esporte Educacional.

Processo n. SEI PMJ 0021872/2023
Edital de Convocação Pública UGE/GG nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n. 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão de Educação, neste ato representado pelo Gestor da Unidade, Sra. Vastí Ferrari Marques, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, o Instituto Esporte e Educação, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.381.220/0001-63 com sede na cidade de São Paulo, na rua Luis Gonzaga de Azevedo Neto, n. 79, bairro Vila Tramontano, CEP 05690-040, neste ato representada por sua Presidente Executiva, Sra. Ana Marta Rocha, portadora da CI/RG n. 39516948-3 e do CPF/MF n. 068814008/45, com endereço na Rua: Manoel Antônio Pinto, n. 4, apto. 81A, CEP 05663 – 020 – Paraisópolis, São Paulo, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente do Edital de Convocação Pública UGE/GG nº 002/2023 na Edição nº 5279 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá de 02 de junho de 2023, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a realização de formação para professores de Educação Física das escolas da rede municipal com a temática do Esporte Educacional.
Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração e para modificação das etapas e das fases da execução ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela DOADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho ou por força da legislação aplicável aos serviços doados:

I - Da DOADORA:

- a. doar ao Município, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira, na forma do Plano de Trabalho (Anexo 1).
- b. executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c. zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- d. manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços doados na forma do Plano de Trabalho;
- e. obter as licenças e as autorizações necessárias dos órgãos públicos para a prestação do serviço, observando ainda a legislação vigente;
- f. observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- g. não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados na forma deste Termo de Cooperação;
- h. garantir que não serão utilizados e nem divulgados dados pessoais ou sigilosos eventualmente obtidos em razão da execução do serviço;
- i. assegurar que não seja feito uso publicitário do Termo de Cooperação, para fins comerciais;
- j. permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e dos demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos dos documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- k. responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pela inadimplência da DOADORA, em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- l. responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade da

execução do objeto da cooperação, por que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

- m. apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- n. prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade da execução do objeto da doação;
- o. demais obrigações pertinentes.

II – Do MUNICÍPIO:

- a. receber, em doação, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira;
- b. definir, em conjunto com a DOADORA, o cronograma do projeto e as datas de realização dos encontros;
- c. eleger representantes da Unidade de Gestão de Educação, para participar e acompanhar a implantação do programa;
- d. avaliar e ajustar a execução do Plano de Trabalho em conjunto com a DOADORA;
- e. providenciar para que a DOADORA tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Unidade de Gestão de Educação;
- f. supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;
- g. emitir relatório técnico de avaliação da execução dos serviços doados, na forma do Anexo 1 deste Termo e nos moldes do artigo 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- h. na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da DOADORA, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho de modo a evitar sua descontinuidade, de acordo com a viabilidade orçamentária e financeira;
- i. Demais obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão compartilhados pela DOADORA com o MUNICÍPIO, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, de contratos ou de outras Convocações Públicas para atendimento das necessidades do serviço público.

Aos autores e aos responsáveis pela proposta e pela execução dela não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à DOADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da DOADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à DOADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A DOADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 1 (um) ano, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a



EDUCAÇÃO

parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a DOADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a DOADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Av. Dr. Cavalcanti n.396 – Vila Arens, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, ____ de _____ de 20__.

Prof.ª Vastí Ferrari Marques
Gestor da Unidade de Educação

Ana Marta Rocha
Presidente do Instituto Esporte e Educação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO 1 – Plano de Trabalho

Plano de Trabalho

Projeto Formação de Professores de Redes Públicas de ensino

1. Identificação e descrição do Projeto

O Instituto Esporte e Educação (IEE) é uma Organização Não Governamental (ONG), criada em 2001. O IEE tem como eixos de atuação o desenvolvimento de projetos e programas em diversas áreas, tais como o atendimento direto de crianças e jovens em diferentes modalidades de prática esportiva; a formação de professores, gestores e agentes comunitários; a sensibilização e a implementação de políticas públicas voltadas para o esporte e o desenvolvimento de programas e propostas de esporte educacional que contemplem publicações, construções de métodos e modelos pedagógicos reaplicáveis e voltados para a ampliação do acesso e a implantação de soluções efetivas na prática de ensino do esporte seguro e inclusivo.

O IEE busca a democratização e qualificação da prática do esporte educacional em municípios brasileiros, estabelecendo como Plano de Trabalho a articulação, formação, aplicação de aulas de esporte educacional e implantação de escolas ativas em diferentes territórios e contextos brasileiros.

A metodologia desenvolvida pelo IEE para alcançar esses objetivos,

baseia-se em cinco princípios norteadores: a) Inclusão; b) educação integral; c) diversidade; d) construção coletiva; e) autonomia, que constituem o processo de ensino do esporte educacional como fator de emancipação individual de professores e seus alunos e, consequentemente, desenvolvimento coletivo, com o estímulo à cidadania.

Ao longo da sua trajetória de vinte e dois anos (2001 a 2023) o IEE desenvolveu diversos projetos que atenderam mais de 750 mil crianças e adolescentes em vários estados brasileiros, as ações com foco na formação de professores, ultrapassam 61.000 atendimentos de educadores com os mais diferentes perfis, nos mais diversos territórios. As ferramentas de formação (conteúdos e metodologia) e de gestão (instrumentos e indicadores) construídas e aplicadas têm contribuído significativamente para garantir a qualidade da nossa intervenção.

O projeto Formação de Professores das Redes Públicas, o qual se propõe para a parceria com a prefeitura de Jundiaí SP, já atendeu ao longo dos últimos 13 anos, 92 cidades, em 17 estados brasileiros, já foram formados, entre professores e gestores, mais de 5.000 profissionais da educação, que aplicaram e produziram mais de 2.500 projetos pedagógicos, mais de 1.900 eventos de esporte educacional e aproximadamente 100 planos de ação com foco na qualificação e potencialização dos programas de esporte educacional desenvolvidos em dezenas de municípios brasileiros.

O Projeto de Formação de Professores das redes públicas consiste na formação de professores, gestores e coordenadores, das secretarias municipais de educação dos parceiros, em conteúdos teóricos e práticos de educação física e esporte, no sentido de qualificar as aulas de educação física escolar e ampliar as oportunidades de práticas esportivas para as crianças e adolescentes das cidades participantes. As principais ações do projeto são: a) pesquisa e articulação com os diferentes municípios parceiros; b) desenvolvimento dos conteúdos teóricos e práticos das formações; c) realização de seminários para socialização dos resultados e trocas de expertises; d) acompanhamento e avaliação das práticas pedagógicas dos professores nas aulas de educação física e esporte; e) Registrar e divulgar as ações desenvolvidas pelos professores e gestores, socializando e divulgando as boas práticas e ampliando a expertise da rede

2. Justificativa

O Projeto Formação de Professores das Redes Públicas vai ao encontro da missão do Instituto Esporte e Educação, ou seja, potencializar o desenvolvimento integral do ser humano, ampliando o acesso qualificado a prática de educação física e esporte, por meio de métodos educacionais e de políticas públicas em diferentes territórios.

Por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, o IEE capta recursos com empresas privadas e tem condições de investir na formação de educadores e profissionais que trabalham com o esporte, como fator de educação e desenvolvimento humano. A formação de professores, diretores e gestores públicos contribui decisivamente para a qualificação e ampliação dos programas, ações e projetos de educação física e esporte educacional oferecidos pelas redes de ensino espalhadas pelo território brasileiro.

A ideia é estimular com que cada vez mais crianças e jovens possam ter acesso à prática do esporte qualificado, inclusivo e seguro ou outras manifestações da cultura corporal. A oportunidade de uma criança ou um jovem viver experiências positivas com o esporte é também a oportunidade de se educar na integralidade e nas competências que envolvem o fazer, o saber, o ser e o conviver.

Vale dizer que no Brasil ainda são significativas as demandas referentes à implementação de políticas públicas que contemplem o ensino do esporte e façam valer o direito de todo o cidadão à educação integral. Dados recentes apresentados em pesquisas como o Desporto (2015)*1 e pelos relatórios como o Designed to move (2012)*2, Designed to move: active schools (2015)*3, Escola ativa (Brasília, 2016)*4 e Movimento é vida (Brasília, 2017)*5 têm chamado a nossa atenção para os altos índices de crianças e adolescentes sedentários e a importância da prática do esporte como fator educacional e de promoção da saúde.

Os amplos benefícios da atividade física, do esporte e da educação física são reconhecidos como um investimento que estimula o capital e o potencial humano. O detalhe é que apesar de o valor intrínseco da prática de atividades físicas e esportivas (AFEs), bem como a relação positiva entre as mesmas e a saúde, a sociabilidade, a cognição, a produtividade e a qualidade de vida estarem já bem consolidados e amplamente divulgados, ainda assim, a maioria das pessoas não se envolve com essas práticas.

Mesmo sabedores que a secretaria de educação de Jundiaí SP procura constantemente fomentar a capacitação de seus profissionais da educação. Entendemos, que a formação continuada de professor é fundamental para a atualização e qualificação dos educadores, especialmente, para a prática pedagógica atender as demandas e necessidades atuais dos alunos e alunas e motivá-los a inserção e engajamento nas práticas esportivas.

Especialmente, porque historicamente no Brasil, especificamente a manifestação cultural esporte é, muitas vezes, difundida com foco excessivo na competição e na seleção dos mais habilidosos.





EDUCAÇÃO

Em linhas gerais, o Sistema Esportivo (Secretarias de Esporte, Clubes, Confederações, Escolas e Instituições de Ensino Superior) ainda enxerga e concentra a sua atenção no esporte como competição e rendimento, destinado aos mais habilidosos e capazes, e também ao espetáculo. Incluso no campo acadêmico, as pesquisas e especializações exploram com maior intensidade a dimensão de alto-rendimento, assim como direcionada a maior parte dos cursos de graduação e pós-graduação do mercado.

Por outro lado, o Sistema Educacional tem dificuldade em reconhecer o esporte como fator de educação e formação para a vida em sociedade. Faltam também às escolas referências de modelos do Esporte Educacional, visto que os mais disponíveis são aqueles difundidos na mídia e reproduzidos na maior parte dos espaços esportivos. Nessa perspectiva, a escola se perde e acaba classificando a educação física e o esporte ao posto de passatempo ou ocupação do tempo livre, ou voltados a pequenos grupos com caráter hipercompetitivos.

Como reflexo desta realidade, são poucos os investimentos em projetos de Esporte Educacional, tanto por parte da Iniciativa Privada, quanto de Programas e Políticas Públicas, especialmente os investimentos públicos são na grande maioria direcionados ao esporte de alta performance, já as demais manifestações esportivas sofrem do mal da descontinuidade das ações, o que representa um constante risco de interrupção dos atendimentos, acarretando uma quebra no processo de desenvolvimento dessas comunidades, além de causar descrédito e revolta na população antes favorecida. Infelizmente, esta manifestação esportiva ainda carece de investimentos e metodologias eficientes de intervenção.

Portanto, a proposta da formação em Pedagogia do esporte, oferecida pelo IEE, por meio da Lei de Incentivo ao esporte, vai ao encontro da demanda de qualificação das propostas educacionais da educação física e esporte dos professores da rede municipal de ensino.

O Projeto Formação de Professores de Redes Públicas tem como principal foco contribuir para a formação de coordenadores, pedagogos e professores de escolas municipais, por meio de reflexões e entendimento do esporte educacional como direito de todos e todas, contextualizando suas teorias e práticas, conforme preconiza a Constituição brasileira.

Diante do contexto apresentado, indubitavelmente o projeto de Formação de Professores, apoiado pela Lei de Incentivo ao Esporte, poderá contribuir para fortalecer as políticas e os projetos de esporte educacional que estão comprometidos com o presente e o futuro das crianças e jovens brasileiros.

A qualificação de professores, gestores e pedagogos pode impactar diretamente as práticas pedagógicas de esporte educacional e educação física escolar desenvolvidas nas rede pública de ensino de Jundiaí SP, além de contribuir efetivamente para ampliar o acesso de todos. A ideia é que tenhamos cada vez mais crianças e jovens vivendo a experiência e a oportunidade de praticar esportes como meio de educação integral, saúde e conquista da cidadania.

*1 BRASIL. Ministério do Esporte. DIESPORTE: Diagnóstico nacional do esporte. Caderno 1. Brasília, 2015

*2 DESIGNED TO MOVE. A physical activity action agenda. Publicado em 2012, Copyright by Nike, Inc. All rights reserved. Disponível em: .

*3 DESIGNED TO MOVE. Designed to move: active schools. A practical guide for school leaders. Publicado em 2015, Copyright by Nike, Inc. All rights reserved. Disponível em: .

*4 BRASÍLIA. Caderno de desenvolvimento humano sobre escolas ativas no brasil. Brasília: PNUD/INEP, 2016.

*5 BRASÍLIA. Relatório de Desenvolvimento Humano Nacional. Movimento é vida: atividades físicas e esportivas para todas as pessoas: Brasília: PNUD, 2017.

3. Objetivos

Objetivo Geral:

Contribuir para a formação de professores, gestores, coordenadores, estudantes e lideranças comunitárias envolvidos com a temática do Esporte Educacional, visando a qualificação da prática pedagógica e a ampliação da rede de acesso de crianças e jovens à educação física, esporte e atividade física, dentro e fora do contexto escolar.

Objetivos Específicos:

- Capacitar professores, diretores, gestores e agentes comunitários em conteúdos teóricos e práticos do esporte educacional voltados para a educação integral, a participação e a inclusão de todos os alunos nas aulas de educação física e práticas corporais oferecidas dentro e fora da escola.

- Refletir sobre os marcos legais e documentos que orientam as políticas e os planos de desenvolvimento do esporte educacional no país e nos territórios de intervenção do projeto.

- Instrumentalizar os professores para a realização de planejamento pedagógico com foco na qualificação do esporte educacional e nas aulas de educação física ministradas nas escolas das redes municipais.

- Ampliar as ferramentas didáticas da pedagogia de ensino do esporte educacional, qualificando o ensino do esporte e da educação física nas escolas.

- Planejar e realizar eventos de esporte educacional envolvendo crianças e jovens das comunidades.

4. Ações, etapas e/ou fases

Do Instituto Esporte e Educação – ONG PARCEIRA

- Realização do cronograma de acordo com o combinado na etapa de articulação;

- Monitoramento da presença e alcance das metas de atendimento;

- Contato permanente com os gestores, entre os módulos presenciais e a distância, para manter a mobilização e a motivação dos participantes do projeto;

- Avaliação do índice de satisfação dos participantes módulo a módulo;

- Registro das etapas de formação e das evidências de entrega dos produtos previstos no projeto;

- Elaboração de relatórios de avaliação após a realização dos Módulos de formação, com um roteiro que inclui o registro dos conteúdos aplicados, o índice de satisfação dos participantes, o percentual de presença, os encaminhamentos futuros e projeções para as próximas etapas;

- Ajustes nos conteúdos a partir das ações de monitoramento e avaliação;

- Atualização permanente dos dados dos participantes na lista de beneficiários (nome, função, RG, telefone e e-mail);

- Organização e arquivamento dos documentos de monitoramento das ações realizadas (listas de chamada, avaliações, questionários, evidências de marca, etc.);

- Ajustes nas estratégias de formação e preparação prévia da rotina de formação de cada módulo EAD e dos encontros presenciais.

O Instituto Esporte e Educação trabalhará, para o desenvolvimento das ações previstas no projeto, com 01 Coordenador e 02 Subcoordenadores ao longo de toda parceria para as formações, todos colaboradores com uma vasta experiência na metodologia de esporte educacional do IEE e na formação de educadores desenvolvida e utilizada por este Instituto.

Estes profissionais são os responsáveis pela construção das bases e dos conteúdos que orientam o trabalho de formação dos professores e gestores, bem como dos instrumentos pedagógicos que contribuem para a sistematização das ações de capacitação nos diferentes territórios.

O cronograma de atividades e formação segue no quadro abaixo:

Módulo	Módulo	Horas de estudo	Data 2023 (a combinar com a secretaria de educação – setor responsável)
Módulo 1	Apresentação do IEE e Projeto	2 horas Presencial	Agosto/2023
	Princípios do Esporte Educacional	2 horas – EAD	
Módulo 2	Didática	2 horas – EAD 2 horas - Webinar	Setembro/2023
Módulo 3	Pedagogia do Esporte	2 horas Presencial 2 horas – EAD	Outubro/2023
Módulo 4	PROTEGE	2 horas - EAD 2 horas - Webinar	Novembro/2023
Módulo 5	Eventos do Esporte Educacional	2 horas Presencial 2 horas – EAD	Dezembro/2023

Descrição dos temas dos Módulos de Formação.

Módulo 1- Princípios do Esporte Educacional: Tem como tema de estudo, o Esporte Educacional. Neste módulo procura-se caracterizar e diferenciar as manifestações esportivas, identificando a manifestação educacional como a pertinente para as escolas e aulas de educação física, a partir da reflexão sobre os princípios do esporte educacional: inclusão, diversidade, construção coletiva, educação integral e autonomia. Na aula presencial, a formação propõe-se a realizar práticas corporais que explicitam e valorizam esses princípios.

Módulo 2 - Didática: A temática Didática é abordada no segundo módulo de formação, relatando os aspectos que intervêm e a forma como ocorre a aprendizagem das crianças e adolescentes, assim como, a discussão das diferentes possibilidades de ensino, de maneira ampla e específica da educação física. Os conteúdos desenvolvidos na modalidade EAD são as diversas maneiras de aprender e de ensinar as crianças e adolescentes, dentro da estrutura de estudos (textos, videoaulas, vídeos e atividades interativas) da plataforma que o IEE utiliza (moodle). Nesse módulo de formação, acontece uma aula virtual síncrona, para estudos e trocas pedagógicas com os professores.

Módulo 3 - Pedagogia do Esporte: Os conteúdos do terceiro módulo de formação, giram em torno dos métodos de ensino do esporte, portanto apresenta-se e discute-se as diferentes estratégias de ensino do esporte e educação física. Buscando relacionar com os princípios do esporte educacional e apresentando uma prática pedagógica motivante e prazerosa para a aprendizagem do esporte e educação física, nas aulas. No encontro presencial são vivenciados diversos jogos que promovem a aprendizagem das habilidades esportivas, intelectuais e



EDUCAÇÃO

socioemocionais. Contextualizando-os com a prática pedagógica dos professores.

Módulo 4 - Eventos de Esporte Educacional: No quarto módulo da formação, desenvolve-se o tema de Eventos de esporte educacional. Primeiramente, diferencia-se o evento educacional de outros eventos esportivos e/ou pedagógicos, que muitas vezes já estão implícitos no contexto escolar. Na sequência aborda-se como planejar, elencando as fases, comissões e instrumento de planejamento que promovem o evento e que valoriza os princípios do esporte educacional e qualifica as atividades. O conteúdo EaD descreve e exemplifica as fases do planejamento de eventos e discute a formação de comissões de crianças e jovens que se responsabilizam pela realização das ações de eventos de esporte educacional, como abertura, divulgação, regulamento, arbitragem, comunicação, premiação e outras. Nesse módulo de formação, acontece uma aula virtual síncrona, para estudos e trocas pedagógicas com os professores.

Módulo 5 - PROTEGE: Nesse módulo de estudos, descreve-se a ferramenta didática PROTEGE, que constitui-se em instrumento para intervenção na prática pedagógica que altera Pessoas; Recursos; Organização; Tempo; Espaço; Gesto e Estrutura para criar desafios adequados a diversidade de alunos e qualificar as ações promovidas nas aulas, com a finalidade de atingir as expectativas de aprendizagens. Ocorre uma aula presencial para vivenciar a utilização da ferramenta didática nas práticas pedagógicas de jogos e esportes.

Estratégias de ensino das Formações em esporte educacional

Estratégias são os caminhos, meios, atividades e rotas de acesso ao aprendizado que compõem o processo de ensino. Esses caminhos e rotas devem ser construídos conjuntamente com todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, professores, monitores, coordenadores, estagiários e outros que por ventura participem.

A atuação do IEE junto às escolas e redes de educação e esporte de vários Municípios e Estados nos levou a privilegiar objetivos e conteúdos contextualizados e práticos, que possam facilitar e contribuir para a reflexão, a organização e a sistematização, por parte do professor, da sua prática e planejamento pedagógico.

O foco de desenvolvimento dos professores de educação física ocorre em três esferas: formação pessoal, formação prática e formação teórica, objetivando o desenvolvimento de competências para:

- Aprender estratégias e desenvolver habilidades para mediar os desafios e conflitos pedagógicos presentes nos diferentes contextos de ensino;
- Utilizar os conhecimentos construídos na formação para enfrentar as situações novas e inesperadas que surgem no dia a dia da prática pedagógica;
- Desenvolver habilidades e competências para planejar e trabalhar em equipe;
- Planejar, aplicar e avaliar em grupo, o processo pedagógico, estruturando sessões/aulas para o ensino do esporte colocando em prática os conceitos e princípios estudados;
- Conscientizar-se da importância do conteúdo significativo e motivador para a aprendizagem esportiva.

Na nossa visão este é o diferencial de qualidade e sucesso das formações de educadores realizadas pelo IEE, na medida em que toca no "cerne da questão", ou seja, na necessidade de construção, por parte dos professores, de uma postura reflexiva sobre a sua prática. Como ensinar as manifestações da cultura corporal e competências para a cidadania a todos e todas? Entendemos que é preciso conhecer e motivar os alunos, identificar as melhores estratégias educacionais, planejá-las e aplicá-las, registrando e avaliando, para poder planejar e executar cada vez com mais qualidade e intencionalidade.

Assim, o método de ensino das formações do IEE segue os seguintes pressupostos pedagógicos:

A. Conhecimento Prévio

Considerar a realidade de atuação nos diferentes contextos e os processos pelos quais os professores constroem seus conhecimentos. Reconhecendo, respeitando e valorizando suas competências e conhecimentos desenvolvidos pela experiência e formações anteriores. Também, conhecendo a realidade local, identificando a estrutura de trabalho e a cultura da comunidade onde atuam os professores, por meio das supervisões durante a formação e coordenação do projeto.

B. Individualidade

Respeitar as características pessoais e as experiências de vida e profissionais de cada um dos discentes, seus conhecimentos, valores e cultura são valorizados, de maneira a contribuir para a formação e estreitamento dos vínculos afetivos, construindo uma relação de confiança e transparência entre formadores e formandos. Entender o tempo de aprendizagem, as atitudes e os procedimentos dos professores em formação e utilizando-se dessa diversidade como fator de aprendizagem e desenvolvimento de todos.

C. Construção Coletiva

Partir do pressuposto de que se por um lado a construção do conhecimento é um processo pessoal, por outro é uma produção coletiva, fruto de um processo compartilhado. A construção do conhecimento é efetivada em pequenos e grandes grupos formados durante os

encontros e discussões, constituídos pelos professores em formação e os coordenadores do IEE (mediadores). A estratégia se estende às reuniões pedagógicas e supervisão da prática, em um movimento de sinergia de conhecimentos, experiências, competências e habilidades no desenvolvimento pessoal e coletivo.

D. Orientação adequada e precisa

A avaliação constante do processo de formação, módulo a módulo, realizada pela equipe de formadores, tem por objetivo encontrar um ponto de equilíbrio entre as expectativas de aprendizagem e o realmente efetivado e internalizado pelos discentes. Também busca equilibrar as necessidades e interesses tanto por parte dos formadores quanto dos formandos. O princípio da orientação adequada nos remete a pensar constantemente nos objetivos, conteúdos e estratégias para que a formação não esteja além ou aquém do potencial de aprendizagem do grupo e das possibilidades de desenvolvimento e aplicação de dispositivos pedagógicos (sequências didáticas e projetos) no contexto de atuação dos professores.

E. Atuação profissional como objeto de reflexão

Gerar uma atitude investigativa e reflexiva nos professores a partir da análise e reflexão de dados coletados da sua prática pedagógica, das demandas da realidade e necessidades de sua comunidade. Estimular o professor a posicionar-se criticamente em relação a sua prática pedagógica, com a avaliação constante de seus planos, estratégias e ações e os estudos e aprofundamentos teóricos e práticos, que favorecem a formação de professores reflexivos e críticos e, ao mesmo tempo, autores de sua prática de ensino e aprendizagem. Apresentar e favorecer a pesquisa, especialmente das ações e resultados das aulas empregadas no ensino da educação física, indicando métodos, estratégias, instrumentos e processos de coleta, registro e divulgação de informações.

F. Predisposição para a resolução de problemas

A resolução de problemas implica, em maior ou menor grau, uma série de procedimentos complexos: analisar a natureza do problema, identificar os aspectos mais relevantes, avaliar e decidir entre as possíveis soluções, buscar recursos para sua solução, levantar hipóteses, transferir conhecimentos e ajustar estratégias utilizadas em outras situações que sejam pertinentes ao problema em questão, ou seja, ser crítico e reflexivo para escolher o melhor encaminhamento ao problema entre os vários possíveis.

Assim, durante as formações, constantemente são solicitadas tarefas em grupos para planejar, aplicar e avaliar atividades e sessões/aulas, colocando em prática os conceitos e princípios estudados, o que contribuiu para um pensar renovado e atualizado em relação Educação Física.

G. Ampliação e ressignificação da cultura corporal

Os conhecimentos em relação às diferentes manifestações da cultura corporal precisam ser renovados, pesquisados, descobertos, vivenciados e ampliados para que sejam atuais e relevantes aos educadores discentes e para seus educandos. Os professores tem que valorizar e partir da cultura dos alunos, mas precisam investigar, conhecer outros conteúdos, práticas, temas e assuntos ligados a infância e adolescência. Para abordar a cultura corporal de forma significativa no processo de ensino e aprendizagem é necessário que ela seja criada, recriada e transformada pelas pessoas inseridas no processo e não apenas reproduzida.

As estratégias de ensino são desenvolvidas com atividades teóricas e práticas com ênfase no emprego do jogo no processo de ensino e aprendizagem e valorização da ludicidade na aprendizagem, tanto no ensino das práticas pedagógicas aos professores, como na esportiva para as crianças e adolescentes.

Da Prefeitura Municipal de Jundiaí SP – Entidade Parceira

- Articular e garantir a participação de no mínimo 50 professores e/ou gestores nas etapas de formação, tanto presencial, como remota. Dessa forma, se faz necessário estipular horários dos encontros e a dispensa do trabalho para que possam participar das formações presenciais e remotas.

- Disponibilizar os locais para os encontros presenciais: sala ou auditório que acomode confortavelmente os professores/gestores/diretores e um espaço próximo para o desenvolvimento de atividades práticas.

- Disponibilizar materiais esportivos, como bolas, cones, cordas e bastões para os dias de formação práticas.

- Disponibilizar projetor, microfone e caixas de som conectadas a um computador e um telão para a projeção de material didático e de vídeo nos dias de formações presenciais.

- Garantir equipe de limpeza para os locais de formação, antes, durante e após o evento.

São Paulo SP, 18 de junho de 2023

Instituto Esporte e Educação